



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Governo do Município | 01 |
| Secretaria Municipal de Administração | 04 |
| Secretaria Municipal de Educação | 05 |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | 05 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 06 |
| Atos Oficiais – Câmara Municipal | 06 |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.478, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para alterar valores do repasse financeiro em favor da entidade, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias: Ficha 02105 – 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461 – Convênios com Entidades de Educação Infantil, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0706-0000-0108 – Emenda Parl. Individual – Dep. Zé Vitor, no valor de R\$ 30.000,00; e Ficha 05089 – 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461 – Convênios com Entidades de Educação Infantil, 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 01-0706-0000-0108 – Emenda Parl. Individual – Dep. Zé Vitor, no valor de R\$ 50.000,00, totalizando a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas por excesso de arrecadação das receitas 674 – 1.7.1.9.57.0.1.01 – Transfer. Especial de Emenda Parlamentar da União, no valor de R\$ 30.000,00, e 673 – 2.4.1.9.51.0.1.01 – Transfer. Especial de Emenda Parlamentar da União, no valor de R\$ 50.000,00, totalizando o mesmo montante e na mesma fonte, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.478/2023)

| | | | | |
|--|----------|-------|----------|-----|
| Contribuição | | | | ... |
| Função ... | | | | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Função 12 – Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 – Ensino Fundamental, 364 – Ensino Superior, 365 – Educação Infantil, 367 – Educação Especial) | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |

| | | | | |
|-----|-----|------|---|-----------|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 365 | 5 | 2105 | Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – Colégio (Emenda Federal) | 30.000,00 |

| | | | | |
|--|----------|-------|---|-----------|
| Auxílios | | | | ... |
| Função ... | | | | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Função 12 – Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 – Ensino Fundamental, 364 – Ensino Superior, 365 – Educação Infantil, 367 – Educação Especial) | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 365 | 5 | 5089 | Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – Colégio (Emenda Federal) | 50.000,00 |

LEI Nº 8.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Subvenção” e “Auxílio”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05078 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 0000 – Assistência Comunitária, 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 13.439,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções, no mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.479/2023)

| | | | | |
|---|----------|-------|----------|-----|
| Subvenção | | | | ... |
| Função ... | | | | ... |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |

| | | | | |
|-----|-----|------|--|----------------------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 244 | 6 | 1050 | Associação Renasce Pindaibas – Arpindas | 15.000,00 9.080,00 |
| 244 | 6 | 1050 | Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vieiras | 10.000,00 2.481,00 |

| | | | | |
|--|----------|-------|--|-----------------------------------|
| Auxílio | | | | |
| ... | | | | |
| Função ... | | | | |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 244 | 6 | 5078 | Associação Renasce Pindaibas – Arpindas | 15.000,00 20.920,00 |
| 244 | 6 | 5078 | Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vieiras | 7.519,00 |

LEI Nº 8.480, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02989 – 01.11.01.00.27.812.0004.2.0161 – Produção e Promoção Esportiva e Lazer, 3.3.50.41 – Contribuição, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação nas dotações 05077 – 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191 – Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 – Subvenções, no valor de R\$ 2.000,00; e 05079 – 01.11.01.00.27.812.0004.2.0161 – Produção e Promoção Esportiva e Lazer, 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 9.000,00; totalizando o mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 8.480/2023)

| | | | | |
|---|----------|-------|----------|--|
| Subvenção | | | | |
| ... | | | | |
| Função ... | | | | |
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos) | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |

| | | | | |
|-----|-----|------|--|---------------------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 361 | 5 | 5077 | Caixa Escolar Professora Paulina de Melo Porto | 8.000,00 6.000,00 |

| | | | | |
|--|----------|-------|--|-----------|
| Contribuição | | | | |
| ... | | | | |
| Função ... | | | | |
| Função 27 – Desporto e Lazer (Subfunção: 812 – Desporto Comunitário) | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 812 | 4 | 2989 | Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba | 11.000,00 |

| | | | | |
|--|----------|-------|--|-----------------------------------|
| Auxílio | | | | |
| ... | | | | |
| Função ... | | | | |
| Função 27 – Desporto e Lazer (Subfunção: 812 – Desporto Comunitário) | | | | |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 812 | 4 | 5079 | Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba | 4.000,00 0,00 |
| 812 | 4 | 5079 | Associação Arrastão Esporte Clube | 32.500,00 27.500,00 |

LEI Nº 8.481, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza dação em pagamento dos imóveis que especifica em favor de Eraldo Lourenço dos Reis, Geraldo Gonçalves Rocha e Gilson Rabelo Frade.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a dar em pagamento os seguintes imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas:

I – um terreno com a área de 325,50 mts², constituído pelo LOTE 12 DA QUADRA 02, situado na Rua Francisco Braga da Mota (Chico Tota), Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; Inscrição cadastral nº 42-060-0089-000-000; medindo 15,50 metros de frente para a Rua Francisco Braga da Mota (Chico Tota); 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 13 da Quadra 02; 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11 da Quadra 02; 15,50 metros pelo fundo confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 02; imóvel havido conforme Matrícula 3032 do Livro 2 da serventia competente, desmembrado no AV-3/3032; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5385, Livro 2, no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG);

II – um terreno com a área de 210,00 m², constituído pelo Lote 20 da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 21 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 19 da Quadra 02; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 08 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0552.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o AV-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5393 do 3º Ofício de Registro de

Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

III – um terreno com a área de 214,89 m², constituído pelo Lote 21, da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 12,03 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,08 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 04 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 20 da Quadra 02; 8,37 metros pelo fundo confrontando com o Lote 08 da Quadra 02, de forma irregular; inscrição cadastral nº 42.060.0564.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5394 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

IV – um terreno com a área de 210,00 m², constituído pelo Lote 14 da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 15 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 32 da Quadra E; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 13 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0492.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5387 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

V – um terreno com a área de 210,00 m², constituído pelo Lote 15 da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 16 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 14 da Quadra 02; 10,00 metros pelo fundo confrontando com os Lotes 12 e 13 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0502.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5388 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

VI – um terreno com a área de 210,00 m², constituído pelo Lote 16 da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 17 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 15 da Quadra 02; 10,00 metros pelo fundo confrontando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0512.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5389 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

VII – um terreno com a área de 220,50 m², constituído pelo Lote 17 da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,50 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 18 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 16 da Quadra 02; 10,50 metros pelo fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0522.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5390 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

VIII – um terreno com a área de 210,00 m², constituído pelo Lote 09 da Quadra 02, situado na Rua Francisco Braga da Mota – Chico Tota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Francisco Braga da Mota – Chico Tota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 10 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 08 da Quadra 02; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 19 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0050.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5382 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

IX – um terreno com a área de 220,50 m², constituído pelo Lote 10 da Quadra 02, situado na Rua Francisco Braga da Mota – Chico Tota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,50 metros de frente para a Rua Francisco Braga da Mota – Chico Tota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 11 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 09 da Quadra 02; 10,50 metros pelo fundo confrontando com o Lote 18 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0060.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5383 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

X – um terreno com a área de 220,50 m², constituído pelo Lote 18 da Quadra 02, situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,50 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 19 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 17 da Quadra 02; 10,50 metros pelo fundo confrontando com o Lote 10 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0532.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5391 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas;

XI – um terreno com a área de 210,00 m², constituído pelo Lote 19 da Quadra 02,

situado na Rua Maria da Glória Gonçalves Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; 21,00 metros pelo flanco direito confrontando com o Lote 20 da Quadra 02; 21,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 18 da Quadra 02; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 9 da Quadra 02; inscrição cadastral nº 42.060.0542.000.000; imóvel havido conforme Matrícula 3032, desmembrado sob o Av-3/3032 do Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local; devidamente registrado sob a Matrícula nº 5392 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão dados em pagamento na forma e condições seguintes:

I – os credores Eraldo Lourenço dos Reis, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade M-5.010.243 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 725.177.786-04, e sua esposa Simone Rejane Lourenço dos Reis, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade MG-8.188.377 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 004.231.236-10, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes na Rua José Furtado de Araújo, nº 10, Bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas (MG), receberão os imóveis descritos nos incisos I, II e III do art. 1º;

II – os credores Geraldo Gonçalves Rocha, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade M-5.350.086 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 771.036.886-72, e sua esposa Simone Maria Balduino Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade M-7.652.369 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.786.706-60, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes na Rua Maria da Glória, nº 20, Bairro Jardim Aquárius, Patos de Minas (MG), receberão os imóveis descritos nos incisos IV, V, VI e VII do art. 1º;

III – os credores Gilson Rabelo Frade, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade MG-2.248.339 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 700.042.186-04, e sua esposa Kelly Andrade Rehder Frade, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade MG-11.102.868, inscrita no CPF sob o nº 013.288.966-84, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes na Avenida Marechal Deodoro, nº 463, Bairro Sobradinho, Patos de Minas (MG), receberão os imóveis descritos nos incisos VIII, IX, X e XI do art. 1º.

Art. 3º Os imóveis objeto de dação em pagamento destinam-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de terrenos de propriedade dos credores qualificados no art. 2º desta Lei, que foram declarados de utilidade pública pelo Município para fins de passagem de águas pluviais e serão destinados à construção do sistema de drenagem da bacia que deságua no Parque Municipal do Mocambo, conforme Decreto nº 5.501, de 5 de julho de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício

PORTARIA Nº 4.737, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão de Acompanhamento da Municipalização de escolas estaduais no âmbito do Município de Patos de Minas - Projeto Mãos Dadas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 5.281, de 25 de julho de 2022;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 24.595, de 9 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Acompanhamento da Municipalização de escolas estaduais no âmbito do Município de Patos de Minas - Projeto Mãos Dadas, referente às séries do ensino fundamental, composta pelos seguintes membros:

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carlos André Rodrigues Aline Fabrícia Silva Barbosa Betânia de Melo Gomes Basílio Mateus Maia de Sousa Brum Oliveira Elismar Aparecida Alves Pereira | Ione Aparecida de Avelar Elismar Estácio Gomes Juliana Cristina Ferreira Guimarães Ronaldo da Silva Camargos Simone Nogueira de Menezes |

b) Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas:

Carlos José Coimbra

Walmir Eustáquio de Souza

c) Representantes da Câmara Municipal de Patos de Minas:

Daniel Amorim Gomes

Elizabeth Maria Nascimento e Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Reginaldo Saulo Andrade

Clarindo Silva

e) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Eder Teixeira Piau

Eva Cléia Pereira de Jesus Caixeta

Márcia Helena Rodrigues Matos

Eliane Alves Silva

Ricardo Gonçalves Barreto

Kelly Christina Alves de Barros Brasi

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.649, de 8 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de agosto de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de TNSI/ ASSISTENTE SOCIAL, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): ANA CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO– classificado(a) em 3º lugar na lista geral. Patos de Minas, 17 de agosto de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2023, convoca para o cargo de RECEPCIONISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 09/08/2023 o (a) candidato(a): VERA LUCIA SILVA – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 17 de agosto de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 07/2022, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 20/05/2022 o (a) candidato(a): GEILE ADRIANE AMARAL OLIVEIRA – classificado(a) em 143º lugar na lista geral. Patos de Minas, 17 de agosto de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 014/2021, convoca para o cargo de MOTORISTA VEÍCULO LEVE I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 07/01/2022 o (a) candidato(a): LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA – classificado(a) em 20º lugar na lista geral. Patos de Minas, 17 de agosto de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 012/2022, convoca para o cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO I do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/10/2022 o (a) candidato(a): ARNALDO CAIXETA JUNIOR– classificado(a) em 37º lugar na

lista geral. Patos de Minas, 17 de agosto de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº126/2022 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas de ar-condicionado e bebedouro, foram verificados e estão compatíveis com a dinâmica de mercado encontram-se no site oficial doMunicípio:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 16 de agosto de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços das Atas de Registro de Preços nº 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023, 113/2023 e 114/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, encontram-se no site oficial doMunicípio:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 16 de agosto de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 04/08/2023 ADITIVOS - 1º Aditivo Contrato nº 072/2022, Adesão a Ata Externa nº 017/2021. Contratado (a): A SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% do quantitativo contratado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09/08/2024. Data de Assinatura: 03/08/2023 – CONTRATOS - Contrato nº 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, Contratado(a):BAWSE ÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA UTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 938392/2022. Valor: R\$ 102.999,99. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 02/08/2023. Contrato nº 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. Contratado(a): WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRAS MECÂNICAS AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CONFORME CONVÊNIO Nº 938392/2022. Valor: R\$ 49.600,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/07/2023. Contrato nº 119/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 015/2023, Contratado(a): INSTITUTO HUMANIZAR ODONTOLOGIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/07/2023 Contrato nº 120/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, Contratado(a): GABRIELLE CRISTINE MARQUES SALOMÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O DIA DO SERVIDOR. Valor: R\$ 52.000,00, Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 04/08/2023 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 179/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, Contratado(a): ISRAEL E ISRAEL LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (aveia e farinha) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 180/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. Contratado(a): M.O.T.A. COMERCIAL LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (milho e bolachas etc.) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 181/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, Contratado(a): INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (fermento seco) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 182/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, Contratado(a): MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (orégano) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 31/07/2023 - Patos de Minas. LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação**Expediente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 69/2023

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Auxiliar de Serviços da listagem do Processo Seletivo Simplificado 014/2021 da localidade Pilar para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getulio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 09/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados. Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identificação e CPF;
- 2 - Original e cópia do comprovante de escolaridade;
- 3 - Para os candidatos a auxiliar de serviços que pontuaram em Experiência, a mesma deverá ser apresentada da seguinte forma:
 - 3.1. A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
 - 3.2. A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
 - 3.3. A experiência profissional prestada no setor público deverá ser comprovada por declaração com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Resalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO
Dia 18/08/2023

| CARGO | HORÁRIO | PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 014/2021 |
|----------------------|---------|---|
| Auxiliar de Serviços | 11h | Classificados da listagem de Pilar E. M. Cônego Getúlio Vaga: 01 (uma) Turno: manhã/tarde Vaga para ampla concorrência. |

Patos de Minas, 16 de agosto de 2023.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**Expediente**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, de 07 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| Walter Correia | 090.073.776-04 | 4959/00128/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 09/08/2023

Data de desafixação: 23/08/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00018, de 04 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| Tsutomu Moriyama | 496.682.428-15 | 4959/00105/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 09/08/2023

Data de desafixação: 23/08/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008
de 07 de Agosto 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na

Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| Paulo José Fernandes | 211.333.606-53 | 4959/00161/2023 |
| Paulo José Fernandes | 211.333.606-53 | 4959/00162/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 09/08/2023

Data de desafixação: 23/08/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de
04/08/2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| Jair Tavares Barbosa | 542.525.476-87 | 4959/00097/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |

Data de afixação: 09/08/2023

Data de desafixação: 23/08/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, retifica os lotes/itens na plataforma do Licitanet, do Pregão Eletrônico nº 069/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, FICHAS, ETC...) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a seguir: Na plataforma do LICITANET: As quantidades de todos os lotes foram alteradas .A nova data da abertura será no dia 30/08 às 13h. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência permanecem inalteradas.A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 16 de agosto de 23. Debora Gomes. Pregoeira

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1812, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Gladston Gabriel da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme levantamento e declaração da Seção de Patrimônio da Câmara Municipal, ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal os bens abaixo relacionados:

| BENS PARA BAIXA | Valor Atual |
|---|-------------|
| MESA C/ 2 GAVETAS MARCA MIKAWA, MOD. SECRETÁRIA 11602, COR BEGE, Patrimônio 569; | R\$ 13,33 |
| MESA PARA COMPUTADOR C/ APOIO P/ TECLADO, MARCA MARELLI, COR CINZA, Patrimônio 670; | R\$ 27,64 |
| MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ TECLADO E MONITOR, MARCA MARELLI LIP-125T, COR CINZA, Patrimônio 412; | R\$ 28,10 |
| MESA PARA COMPUTADOR COM APOIO PARA TECLADO CENTRAL REGULÁVEL, MARCA INAM, COR CINZA, Patrimônio 1762; | R\$ 17,95 |
| MESA DE FÓRMICA C/ 2 GAVETAS, MARCA MIKAWA, MOD. SECRETÁRIA 11602, COR CINZA, Patrimônio 76; | R\$ 24,15 |
| MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ TECLADO E MONITOR, MARCA MARTINUCCI-2230, COR CINZA, Patrimônio 224; | R\$ 28,85 |
| MESA P/ COMPUTADOR C/ APOIO P/ TECLADO E MONITOR, MARCA MARTINUCCI, MOD. 2226, COR CINZA, Patrimônio 545; | R\$ 32,87 |
| MESA EM FÓRMICA C/ 4 GAVETAS, MARCA PANDIM, MOD. MP1015, COR CINZA, Patrimônio 400; | R\$ 36,00 |
| CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA, ESTOFADA EM CURVIM PRETO, COM APOIO P/ BRAÇOS, MARCA LORENZZO, MOD. EXECUTIVA, Patrimônio 2099; | R\$ 96,64 |
| CADEIRA DIGITADOR ESTOFADA EM CURVIM CINZA, COM APOIO P/ BRAÇOS, MARCA PARANÁ, MOD. EXECUTIVA, Patrimônio 1061; | R\$ 16,45 |
| CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CURVIM AZUL, MARCA SNAKE FLEX, MODELO SECRETÁRIA, Patrimônio 919; | R\$ 11,71 |
| CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CURVIM AZUL, MARCA SNAKE FLEX, MODELO SECRETÁRIA, Patrimônio 916. | R\$ 11,71 |
| CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURINO CINZA, COM APOIO P/ BRAÇOS, MARCA MG MÓVEIS, MOD. SEC.G.01., Patrimônio 1682. | R\$ 15,60 |
| CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURINO CINZA, COM APOIO P/ BRAÇOS, MARCA MG MÓVEIS, MOD. SEC.G.01., Patrimônio 1864.CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CURVIM COR PRETO | R\$ 15,60 |
| CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CURVIM COR PRETO, Patrimônio 0925 | R\$ 11,89 |
| CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CURVIM, COR PRETO, Patrimônio 1040. | R\$ 11,89 |
| CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURINO CINZA, COM | R\$ 15,60 |

| | |
|---|---------------------|
| APOIO P/ BRAÇOS, MARCA MG MÓVEIS, MOD. SEC.G.01., Patrimônio 1863. | |
| CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURINO CINZA, COM APOIO P/ BRAÇOS, MARCA MG MÓVEIS, MOD. SEC.G.01.Patrimônio 1683. | R\$ 15,60 |
| CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA, ESTOFADA EM CURVIM PRETO, COM APOIO P/ BRAÇOS, MARCA LORENZZO, MOD. EXECUTIVA. Patrimônio 2102. | R\$ 96,64 |
| VENTILADOR DE COLUNA C/ 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, BIVOLT, MARCA VENTISOL, MOD. G3 VOMC 60 CM, COR PRETA. Patrimônio 1800. | R\$ 18,78 |
| MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO, GABINETE COMPLETO MARCA WISE MOD. 4 BAIAS, PROCESSADOR CORE I5, 4 GB DE MEMÓRIA, HD DE 750 GB, GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE VÍDEO DE 1 GB DDR3 64-BIT HDMI, DISPOSITIVOS DE I/O USB, COM TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM Patrimônio 1499. | R\$ 154,91 |
| SWITCH 48 PORTAS, MARCA D-LINK, MOD. DGS-1500-52, COR PRETA Patrimônio 1464. | R\$ 390,06 |
| MICROFONE DE MESA, MARCA TSI, MOD. MMF-202, COM CÁPSULA DE CONDENSADOR SAÍDA XLR, LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO À CÁPSULA QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE É ACIONADO, COR PRETA.COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 PILHAS TIPO AA, 1 CABO COM CONECTOR XLR PARA P10 E 1 ESPONJA. Patrimônio 1569. | R\$ 31,44 |
| MONITOR LED, 23 POLEGADAS, FULL HD 1080P, HDMI, MARCA LG, MOD. FLATRON IPS234VA-PN, 58,4 CM, COR PRETA Patrimônio 1840. | R\$ 159,30 |
| MONITOR LED, 23 POLEGADAS, FULL HD 1080P, HDMI, MARCA LG, MOD. FLATRON IPS234VA-PN, 58,4 CM, COR PRETA Patrimônio 1807. | R\$ 159,30 |
| NO-BREAK POTÊNCIA 3,2 KVA, 115 V, 60 HZ, COM 10 TOMADAS DE SAÍDA, MARCA RAGTECH, MOD. INFINIUM DIGITAL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE, COR PRETA Patrimônio 2041. | R\$ 1.295,90 |
| VALOR TOTAL | R\$ 2.737,91 |

Art. 2º Encaminhe os bens relacionados ao órgão competente da Prefeitura Municipal para os procedimentos legais.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de agosto de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

| CONTEÚDO | |
|---|--|
| O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social. | |
| DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680. | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação |
| Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019. | |